



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138  
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **PORTARIA Nº 3/PROPEPG/UFFS/2018**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Chapecó - 'SC, de acordo com o Regimento do Programa, aprovado pela Decisão nº 4/2013 – CONSUNI/CPPG.

**Art. 2º** DESIGNAR os membros para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:

- I – Oto João Petry, Professor do Magistério Superior, Siape 1633597 (Presidente);
- II – Nilce Fátima Scheffer, Professora do Magistério Superior, Siape 2065903 (Titular);
- III – Claudécir dos Santos, Professor do Magistério Superior, Siape 2145499 (Suplente);
- IV – Neide Cardoso de Moura, Professora do Magistério Superior, Siape 1777504 (Titular);
- V – Lísia Regina Ferreira Michels, Professora do Magistério Superior, Siape 1880393 (Suplente);
- VI – Elisabete Do Carmo Dal Piva, representante discente (Titular);
- VII – Dionata Luis Plens da Luz, representante discente (Suplente).

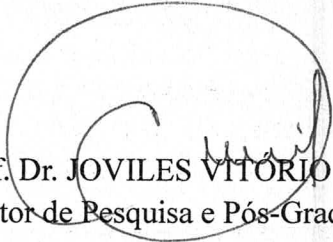
**Art. 3º** Para secretariar os trabalhos da Comissão de Bolsas fica designada a servidora Josiane Heinrich Garlet, Secretária-Executiva, Siape 1835902.

**Art. 3º** As atividades da Comissão de Bolsas observarão o disposto nos artigos 12, 13 e 14 do Regimento do PPGE.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 088/PROPEPG/UFFS/2017, de 12 de maio de 2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 07 de março de 2018.

  
Prof. Dr. JOVILES VITÓRIO TREVISOL  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS